

**CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES GERAIS  
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**



**CORREÇÃO DE TRINCAS DA PLATIBANDA E  
RECUPERAÇÃO DO GUARDA CORPO DA RAMP  
DE ACESSO AO 3º ANDAR DO BLOCO B  
EDUDESC TAGUATINGA NORTE  
CNB 12 - ÁREA ESPECIAL 2/3, TAGUATINGA/DF**

BRASÍLIA-DF, OUTUBRO DE 2021.

## SUMÁRIO

<b>1. DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>3</b>
1.1 OBJETO .....	3
1.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	4
<b>2. SERVIÇOS PRELIMINARES.....</b>	<b>8</b>
2.1 CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA .....	9
2.2 ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO E SEGURANÇA DO TRABALHO .....	9
2.3 DIÁRIO DE OBRAS .....	10
2.4 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.....	10
2.5 PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO.....	10
2.6 PROJETOS EXECUTIVOS .....	12
<b>3. SERVIÇOS ESPECÍFICOS .....</b>	<b>15</b>
3.1 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E LIMPEZA .....	15
3.2 RECUPERAÇÃO .....	16
3.3 PINTURA .....	17
<b>4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES .....</b>	<b>17</b>
4.1 LIMPEZA .....	17
4.2 ENSAIOS E TESTES.....	18
4.3 DIVERSOS .....	18
<b>5. DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>19</b>
5.1 VISTORIA TÉCNICA .....	19
5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	19
5.3 REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO .....	20
5.4 VERIFICAÇÃO FINAL .....	22

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1.1 OBJETO

O presente Caderno de Encargos e Especificações Gerais do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – Sesc-AR/DF tem por objetivo orientar e especificar os serviços e materiais necessários para execução das obras de correção de trincas e fissuras da platibanda lado oeste da cobertura e recuperação da estrutura de concreto do guarda corpo da rampa de acesso ao 3º andar do bloco "B" do EDUSESC Taguatinga Norte, localizado na CNB 12, Área Especial 2/3 - Taguatinga/DF.

#### 1.1.1 Intervenções

##### **Tratamento de trincas e fissuras da platibanda lado oeste da cobertura**

- a) Remover todo o reboco da parede interna da platibanda;
- b) Remover todo o reboco da platibanda na região da fissura (do trecho todo em balanço);
- c) Chapiscar as paredes com argamassa de cimento e areia traço de 1:2,5 ou com argamassa industrializada apropriada;
- d) Grampear 04 (quatro) vergalhões de aço CA-50 Ø 8mm chumbados na seção perpendicular às trincas de balanço;
- e) Grampear tela estuque ou telas tradicionais para amarração de alvenaria, dimensão 10,5x50cm, fio 1,24mm - malha 15x15, preferencialmente fixado com pino liso ação indireta 1/4x28 com arruela cônica 12mm nas trincas de balanço e de flecha e tela estruturante de poliéster nas trincas causadas pela variação térmica;
- f) Rebocar toda a parede interna da platibanda com argamassa traço 1:3 ou com argamassa industrializada apropriada;
- g) Aplicar massa pronta para reboco em todas as aberturas da parede externa da platibanda;
- h) Pintura da platibanda (parede interna e externa) com tinta textura acrílica na cor palha semi brilho;

- i) Colocação de tubo de aço galvanizado, chapa 9 c/ diâmetro de 4 polegadas para reforço de balanço da platibanda da cobertura, com pintura na cor esmalte sintético branco.

### **Recuperação da estrutura do guarda-corpo da rampa de acesso ao 3º andar**

- a) Escarificar a estrutura utilizando martete leve, visando remover crostas intemperizadas do concreto e aumentar a sua rugosidade superficial;
- b) Lixar com escova de aço e aplicar zarcão anticorrosivo a base de zinco nas armaduras expostas;
- c) Efetuar a recomposição do concreto aparente graute ou com argamassa de cimento com adição de aditivo Bianco ou similar e proceder ao acabamento final no mesmo padrão da textura existente.

### **1.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A execução da obra será planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela CONTRATADA e submetida à aprovação do Sesc-AR/DF em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço. A supervisão, a FISCALIZAÇÃO e o acompanhamento da obra contratada ficarão a cargo do Sesc-AR/DF.

- a) Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da CONTRATADA) as condições técnicas e as medidas locais;
- b) A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados;
- c) As amostras apresentadas pela CONTRATADA e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obra, até o final dos trabalhos, de forma a permitir, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;
- d) A CONTRATADA deverá fornecer a totalidade dos materiais, e mão de obra para os serviços especificados, excetuando-se aqueles eventual e expressamente definidos pela CONTRATANTE, como de seu próprio fornecimento;

- e) A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente, não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;
- f) Mesmo que não especificamente mencionado, fica subentendido que os materiais e instalações deverão ser novos e da melhor qualidade disponível no mercado, devendo ser aplicados em conformidade com este Caderno e com as instruções dos respectivos fabricantes ou fornecedores;
- g) Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza (abrasão, sujeira, oxidação, etc.);
- h) Os materiais inflamáveis só poderão ser armazenados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar, para estas áreas, os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes. Ainda, durante as operações com materiais voláteis ou explosivos, deverá ser providenciado o seu constante afastamento de chamas, motores elétricos e de qualquer fonte de calor intenso.

#### 1.2.1 Transporte

- a) Todos os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA são considerados postos no local de execução dos serviços;
- b) Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA a retirada de todo e qualquer material, existente no local da reforma, que a FISCALIZAÇÃO julgue pertinente e necessário reaproveitar, sendo que tais materiais serão definidos, em momento oportuno, bem como o local para onde os mesmos deverão ser transportados;
- c) A CONTRATADA será responsável pelo transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos desde o local de armazenagem no canteiro de obras até o local de sua aplicação definitiva;
- d) Para todas as operações de transporte, a CONTRATADA proverá equipamentos, dispositivos e pessoal necessários às tarefas em questão;

- e) A CONTRATADA deverá providenciar, para todas as etapas do transporte, todos os seguros aplicáveis.

#### 1.2.2 Mão de obra especializada

- a) Toda a mão de obra utilizada na execução dos serviços aqui descritos deverá ser tecnicamente habilitada para sua realização. Deverá estar presente na obra devidamente uniformizada e identificada, sendo que deverá ser apresentada para o CONTRATANTE uma listagem com identificação de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços;
- b) A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de todo e qualquer material ou equipamento necessário para a realização, com segurança, de todo e qualquer serviço no ambiente de trabalho;
- c) Caberá à CONTRATADA o recolhimento de todas as taxas, impostos e contribuições sociais referentes à mão de obra que executará os serviços aqui descritos;
- d) Os serviços que forem realizados fora do horário comercial normal, em finais de semana e feriados, deverão ser programados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, não cabendo, em hipótese alguma, adicional referente a custeio de mão de obra ou aluguel de máquinas e equipamentos de montagem utilizados para a realização destes serviços.

#### 1.2.3 Garantias

- a) A CONTRATADA reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser necessários durante o período de garantia, salvo as peças ou componentes que, por sua natureza, se desgastaram normalmente antes do término do período de garantia;
- b) A CONTRATADA deverá entregar, juntamente com o Certificado de Garantia dos Serviços, os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem a instalação.

#### 1.2.4 Critério de equivalência técnica

- a) Todos os materiais e equipamentos especificados com marcas e tipos neste projeto o foram por serem os que melhor atendem aos requisitos específicos do sistema e de qualidade;
- b) Estes equipamentos e materiais poderão ser substituídos por outros tecnicamente equivalentes, estando este critério sob responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE;
- c) Para comprovação da equivalência técnica, será apresentada à CONTRATANTE, por escrito, justificativa para a substituição das partes especificadas, incluindo, se necessário, a apresentação de laudos técnicos emitidos por entidades credenciadas e oficiais, cálculos, diagramas e/ou desenhos, bem como de catálogos com as especificações dos equipamentos e materiais que podem vir a substituir os apresentados neste projeto.

#### 1.2.5 Responsabilidades

- a) Responderá a CONTRATADA por quaisquer acidentes no trabalho, uso de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pela destruição ou danificação da obra em construção, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública;
- b) Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relativas às instalações e equipamentos da obra, como:
  - i. Tapumes, cercas e portões;
  - ii. Placas de obras, indicações, identificação, etc;
  - iii. Abertura e conservação de caminhos e acessos;
  - iv. Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias.
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar, por todo o período que se fizer necessário, equipamentos, máquinas e aparelhos, dentro das modernas técnicas de engenharia;
- d) A CONTRATADA será responsável pelo bom funcionamento dos sistemas por ela fornecidos e instalados, sendo que deverá arcar com eventuais prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros em virtude de falhas na execução dos seus serviços;
- e) Caberá à CONTRATADA o registro da obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, sendo que duas (02)

vias da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART deverão ser entregues à CONTRATANTE;

- f) Caberá também à CONTRATADA o registro da obra junto aos órgãos de administração pública, sempre atendendo à legislação do local onde está sendo executada a reforma, cabendo à mesma o pagamento de todas as taxas referentes ao registro da obra aos citados órgãos, como CREA, GDF, Corpo de Bombeiros, ou entidades afins.

#### 1.2.6 Normas e regulamentos

- a) Para a montagem e testes dos sistemas, deverão ser seguidas às prescrições das publicações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- b) Estas normas poderão ser complementadas por normas técnicas e regulamentos de outras entidades reconhecidamente habilitadas, sejam elas nacionais ou estrangeiras.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- a) O canteiro de obras será dirigido por engenheiro civil devidamente inscrito no CREA/DF;
- b) Durante a execução da obra, deverá ser mantido no canteiro, em tempo integral, um encarregado, a fim de tomar as decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução;
- c) A obra deverá ser registrada no CREA/DF, sendo necessária a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto à FISCALIZAÇÃO antes do início dos serviços da execução da obra;
- d) Todas as taxas que se façam necessárias para realização dos serviços deverão ser pagas aos órgãos competentes pela CONTRATADA;
- e) A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços e deverá ser de acordo com a legislação trabalhista vigente;
- f) Cabe à CONTRATADA a despesa relativa às leis sociais, seguros, vigilância, transporte e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

## 2.1 CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

- a) A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, como será o canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18);
- b) O canteiro de obras deverá dispor, obrigatoriamente, das seguintes instalações:
  - i. Almoxarifado;
  - ii. Vestiário;
  - iii. Escritório para a administração.
- c) O canteiro de obras deverá ser limpo diariamente e o entulho proveniente da obra, durante sua execução, deverá ser removido continuamente para local autorizado pelo GDF;
- d) O local da obra deverá estar permanentemente limpo e organizado.

## 2.2 ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO E SEGURANÇA DO TRABALHO

- a) O canteiro de obras deverá apresentar organização que reflita elevado nível de qualidade;
- b) Todo material destinado à aplicação na obra, apoio à construção, máquinas e equipamentos ou entulho, deverá ser armazenado ou instalado de forma rigorosamente planejada;
- c) Em nenhuma hipótese poderá existir qualquer material jogado nas áreas do canteiro sem estar sistematicamente empilhado em local previamente identificado para essa finalidade;
- d) Não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO pretextos para armazenagem incorreta e desorganização dos materiais encontrados fora dos locais projetados. É necessário que o canteiro se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade;
- e) A CONTRATADA deverá manter, no canteiro de obras, kit de primeiros socorros. Deverá haver, no local da obra, equipamentos para proteção e combate a incêndio, na forma da legislação em vigor;
- f) A CONTRATADA deverá manter um ambiente saudável no canteiro de obras;

- g) É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de água fria filtrada em copos individuais ou descartáveis a todos os operários;
- h) Será obrigatório para todos os operários da obra, inclusive para os visitantes, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, botas, capacetes, cintos de segurança, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
- i) Os EPI's e uniformes de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;
- j) As áreas circunvizinhas ao canteiro de obras deverão ser isoladas e sinalizadas de forma que pessoas que transitarem nas proximidades não se acidentem;
- k) O canteiro de obras deverá ser mantido limpo, organizado, desimpedido e com suas vias de circulação livres;
- l) Será exigido o fiel cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito à Medicina e Segurança do Trabalho, em particular a NR-18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
- m) O não cumprimento às exigências de Segurança e Medicina do Trabalho implicará em penalizações na forma da lei.

## 2.3 DIÁRIO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá manter o livro de diário de obra, que contenha 3 (três) vias para cada dia de registro, no local de execução dos serviços, para registro do desenvolvimento dos trabalhos e eventuais ocorrências.

## 2.4 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como prever todos os materiais consumíveis.

## 2.5 PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

### 2.5.1 Placa da obra

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa da obra, cujo padrão será fornecido pelo CONTRATANTE;

A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

#### 2.5.2 Sinalização

Todo o canteiro de obras deverá ser sinalizado, através de placas, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes, garantindo o total isolamento e a segurança das pessoas através de fitas de advertência. Todos os materiais necessários à execução da obra deverão ser depositados dentro desta área cercada.

Deverão ser previstas, à custa da CONTRATADA, todas as placas necessárias aos serviços, exigidas por lei, e aquelas exigidas por convênios específicos dos serviços.

#### 2.5.3 Tapumes

A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obra totalmente isolado, de acordo com o Código de Edificações do DF, zelando pela manutenção de condições de segurança e salubridade do local.

A CONTRATADA deverá construir tapumes em chapa compensada, com pintura branca, em todo o perímetro do canteiro de obras, de acordo com as Normas do Código de Edificações do DF, zelando pela total segurança dos usuários e pela manutenção da higiene da reforma.

#### 2.5.4 Proteção

A CONTRATADA deverá proteger de forma adequada as instalações da edificação, a fim de evitar danos, tais como: vidros, esquadrias, concreto aparente, etc; e

A CONTRATADA deverá proteger também as laterais externas, a fim de evitar quedas de materiais/ entulhos em veículos e transeuntes.

#### 2.5.5 Andaimetes metálicos e plataformas de madeira

A escolha do tipo de andaime ficará a critério da CONTRATADA, devendo adotar os seguintes critérios:

- a) A NBR 6494 – Segurança nos andaimes deverá ser obedecida;
- b) A CONTRATADA providenciará projeto de montagem, desmontagem e manutenção dos andaimes, devendo emitir ART/RRT específica para sua execução;
- c) A montagem da estrutura deverá ser efetuada de acordo com a orientação do fornecedor do material, devendo-se ter especial atenção à correta fixação/estaiamento do andaime;
- d) Todas as peças a serem utilizadas serão dimensionadas de forma a atender às condições de segurança exigidas para o acesso de pessoas, materiais e operação de equipamentos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e demais órgãos pertinentes, além de outras exigências, justificadas pela FISCALIZAÇÃO.

#### 2.5.6 Cadeira suspensa

A escolha do tipo de cadeira ficará a critério da CONTRATADA, devendo adotar os seguintes critérios:

- a) A NBR 14.751 – Equipamento de movimentação vertical individual - Cadeira suspensa manual deverá ser obedecida;
- b) Os funcionários que trabalharem em altura deverão estar de acordo com a NR 18, tendo Atestado de Saúde Ocupacional – ASO com aptidão para tal e treinamento válido com certificado da NR 35. Citando alguns desses cuidados, tem-se o uso da linha de vida com trava-quedas, uso do cinto tipo paraquedista, correta fixação nas ancoragens, cadeirinha revisada além de todo o restante previsto nas normas supracitadas;
- c) Deverão ser observados os critérios do item 2.5.5 no que couber.

#### 2.6 PROJETOS EXECUTIVOS

O Sesc-AR/DF fornecerá o projeto de arquitetura, detalhamentos e memoriais descritivos aos licitantes. A empresa CONTRATADA deverá elaborar os projetos complementares, compostos de plantas e detalhes em conformidade com as normas da ABNT.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela plena concordância entre os projetos complementares e os projetos de arquitetura e detalhes.

Deverão ser mantidos na obra, à disposição da FISCALIZAÇÃO, o presente Caderno de Especificações e um jogo completo de cópias, em bom estado, de todos os projetos e dos detalhes.

O projeto de proteção coletiva e segurança do trabalho deverá ser providenciado pela CONTRATADA, assim como qualquer outro que seja necessário para garantir a segurança na obra.

#### 2.6.1 Projetos Complementares

A execução dos serviços fica condicionada à prévia elaboração e a aprovação dos projetos e detalhamentos pela FISCALIZAÇÃO.

Os projetos e os detalhamentos necessários serão apresentados em nível executivo, e serão compostos por: memoriais de cálculo, contendo os critérios de projeto; Especificações dos materiais e equipamentos, bem como as normas de execução e procedimentos para a garantia da qualidade; e desenhos de execução em nível de detalhamento tal que permita a construção e montagem de todos os elementos necessários à obra.

Os desenhos e demais documentos componentes do projeto executivo deverão ser apresentados contendo a assinatura, o número do CREA do engenheiro responsável pela sua elaboração e o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto.

Caberá a CONTRATADA o ônus de efetuar todas as correções necessárias à completa aprovação dos projetos pela FISCALIZAÇÃO, que acompanhará o seu desenvolvimento de modo a possibilitar imediatas adequações às necessidades da CONTRATANTE.

Serão entregues a FISCALIZAÇÃO os projetos "As built" com tamanhos padronizados (NBR 1087), em uma via impressa e em meio digital. Os memoriais de cálculo e descritivos, inclusive especificações, em tamanho A4, serão entregues em meio digital. A entrega desta documentação é condição para a aceitação definitiva da obra.

#### 2.6.2 Prazo para cumprimento da Etapa de Projeto

Será concedido prazo de 7 (sete) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço para cumprimento da Etapa de Projeto, constante no item 01.06 da Planilha Estimativa Orçamentária. Essa Etapa deve ser anterior ao início da

obra e o seu prazo não computará do tempo para realização dos serviços, a não ser que seja excedido sem justificativa, e nesse caso o prazo decorrido além do concedido será computado do tempo da obra.

A CONTRATADA fica autorizada a iniciar a obra somente após o Aceite da documentação pela CONTRATANTE, que terá até 02 (dois) dias úteis para apreciação podendo haver a dilação de prazo a depender da complexidade do material apresentado.

No dia imediatamente após o Aceite inicia-se o cômputo do prazo da obra, ressalvado o caso de atraso injustificado para entrega dos documentos, em que o prazo da obra iniciará no dia imediatamente após o término do prazo concedido para a Etapa de Projeto.

De forma exemplificativa tem-se:

- i. Dia 0 – Emissão da Ordem de Serviço e Marco inicial para realização da Etapa de Projeto;
- ii. Até o 7º dia – Entrega da Etapa de Projeto (EEP);
- iii. EEP+2 – Aceite pela Contratada (APC) e autorização para início da obra;
- iv. APC+1 – Início do cômputo do prazo da obra.

Em caso de não atendimento ao prazo da etapa:

- i. Dia 0 - Emissão da Ordem de Serviço e Marco inicial para realização da Etapa de Projeto;
- ii. Dia 7+1 – Início do cômputo do prazo da obra
- iii. Após o 7º dia – Entrega da Etapa de Projeto (EEP)
- iv. EEP+2 – Aceite pela Contratada (APC) e autorização para início da obra.

O prazo para a realização dessa etapa de projeto não deverá fazer parte do cronograma físico-financeiro e os itens da planilha orçamentária que forem cumpridos nesse período deverão ir para primeira medição, que ocorrerá no período de execução da obra observando-se todos os outros requisitos.

### **3. SERVIÇOS ESPECÍFICOS**

#### **3.1 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E LIMPEZA**

Todas as remoções e demolições necessárias serão efetuadas de acordo com as seguintes recomendações:

- d) Toda demolição será programada e dirigida pelo engenheiro/arquiteto responsável pela obra;
- e) Antes de iniciar qualquer tipo de demolição ou remoção, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e outros inflamáveis, substâncias tóxicas e as canalizações de esgoto deverão ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas;
- f) Todas as áreas adjacentes aos serviços de demolição e remoção deverão ser devidamente protegidas e deverão ser tomados todos os cuidados, de forma a se evitem danos a terceiros e interfirirem o mínimo possível com as atividades no local;
- g) Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido;
- h) O entulho deverá ser removido periodicamente, transportado e depositado em caçambas alugadas pela CONTRATADA, cuja localização será estabelecida pela CONTRATANTE;
- i) Durante esse transporte, os veículos deverão ser carregados de modo a evitar o derramamento do entulho proveniente de demolições. Qualquer multa do poder público é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Tratamento de trincas e fissuras da platibanda lado oeste da cobertura

Todo o da parede interna da platibanda deverá ser removido assim como todo o reboco da parede externa da região da fissura. O reboco deve ser removido até encontrar a camada de alvenaria para que posteriormente ocorram os reforços e recomposições.

#### **Recuperação da estrutura do guarda-corpo da rampa de acesso ao 3º andar**

A estrutura deve ser escarificada com marteleto leve para remover crostas intemperizadas do concreto e aumentar a sua rugosidade superficial. Os

pontos enferrujados dos elementos metálicos devem ser completamente limpos com escova de aço para ficarem em condições de receber pintura de proteção.

### 3.2 RECUPERAÇÃO

#### **Tratamento de trincas e fissuras da platibanda lado oeste da cobertura**

Deverão ser grampeados 04 (quatro) vergalhões de aço CA-50 Ø 8mm chumbados na seção perpendicular às trincas de balanço. Os grampos devem ter no mínimo 50cm de comprimento e mais 5 cm em cada extremidade para grampeamento.

As paredes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço de 1:2,5 ou com argamassa industrializada apropriada.

Deverá ser grampeada tela estuque ou tela tradicional para amarração de alvenaria, dimensão 10,5x50cm, fio 1,24mm - malha 15x15, preferencialmente fixado com pino liso ação indireta 1/4x28 com arruela cônica 12mm nas trincas de balanço e de flecha e tela estruturante de poliéster nas trincas causadas pela variação térmica.

Todas as regiões modificadas deverão ser rebocadas com argamassa traço 1:3 ou com argamassa industrializada apropriada.

Deverá ser colocado tubo de aço galvanizado, chapa 9 c/ diâmetro de 4 polegadas para reforço de balanço da platibanda da cobertura, com pintura na cor esmalte sintético branco. O mesmo deve ter nas extremidades chapas soldadas para servirem de base para a fixação dos parafusos ou *parabolts*.

#### **Recuperação da estrutura do guarda-corpo da rampa de acesso ao 3º andar**

Após o aço ser devidamente limpo e escovado, deve-se aplicar zarcão anticorrosivo a base de zinco para proteção.

O concreto aparente deve ser recuperado com graute ou com argamassa de cimento com adição de aditivo Bianco ou similar e receber acabamento final no mesmo padrão existente.

### 3.3 PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e preparadas conforme o tipo de material, obedecendo-se, rigorosamente, às especificações do fabricante. Todos os elementos arquitetônicos, mecânicos e hidráulicos que já estiverem fixados, deverão ser protegidos ou lacrados para que não sejam danificados. A pintura deverá ser feita em 2 demãos e apresentar, quando concluída, uniformidade de textura, tonalidade e brilho.

A pintura dos elementos metálicos deve ser com duas demãos de esmalte sintético conforme padrão de cor existente. Quando for o caso, nos locais em que chegar ao metal cru durante o processo de recuperação, deve-se aplicar previamente uma camada de fundo de proteção.

#### **Tratamento de trincas e fissuras da platibanda lado oeste da cobertura**

Deverá ser feita a pintura da platibanda (parede interna e externa) com tinta textura acrílica na cor palha semibrilho, conforme o padrão de cor existente na edificação.

O tubo de aço galvanizado colocado deverá receber pintura com zarcão e esmalte sintético branco brilhante, sendo que as tintas devem ser adequadas ao material, aço galvanizado.

## **4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### 4.1 LIMPEZA

- a) Deverá ser removido todo entulho do terreno;
- b) Todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e reformas utilizáveis de materiais, ferramentas, acessórios, serão totalmente removidos da reforma;
- c) A limpeza dos aparelhos sanitários deverá ser feita com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções com ácidos;
- d) Os vidros serão submetidos à remoção de:
  - i. Respingos de tinta, com a utilização de removedor;
  - ii. Restos de massa de vidraceiro, deverão ser retirados com a utilização de removedor e, caso o vidro seja do tipo impresso, utilizar escova

macia, cuidando para não danificar as superfícies pintadas de paredes e esquadrias;

- iii. Após a limpeza, os vidros serão lavados com a utilização de limpavidros e secos com flanela.
- e) Os metais cromados ou niquelados, tais como maçanetas, elementos de fixação de divisórias de granito, registro, torneiras etc., serão limpos de respingos de tinta e outros resíduos, com o emprego de removedores apropriados, cuidando para não danificar as superfícies pintadas de paredes e esquadrias. Para a recuperação do brilho natural, deverão, após a secagem, serem lustrados com flanela;
- f) As superfícies em pedra serão lavadas com sabão e água com jato pressurizado;
- g) Todas as ferragens e caixilhos, tais como fechaduras, fechos, cremonas, dobradiças, trilhos, carretilhas, chapas e outros materiais, deverão ser completamente limpos e livres de massas e respingos de tintas, de resíduos de construção;
- h) As partes mecânicas serão apropriadamente lubrificadas, devendo apresentar os movimentos completamente livres.

## 4.2 ENSAIOS E TESTES

- a) Serão procedidos todos os testes para a verificação do perfeito funcionamento de:
  - i. Todas as instalações;
  - ii. Aparelhos e equipamentos.

## 4.3 DIVERSOS

### 4.3.1 Desmontagem de instalações provisórias:

- a) Ao término da reforma/serviço serão desmontados e/ou demolidos e removidos todos os elementos provisórios que foram utilizados como: torres, andaimes, tapumes, barracões, depósito, alojamentos e sanitários;
- b) Serão devidamente removidos da reforma, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e reformas de materiais, ferramentas e acessórios;

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 5.1 VISTORIA TÉCNICA

- a) Às empresas interessadas será facultada a realização de vistoria às dependências do local onde os serviços serão executados, mediante agendamento, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldades existentes e para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto licitado, bem como para verificar todas as informações relativas à sua execução;
- b) Compete à empresa licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto arquitetônico, dos detalhes, das especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pelo Sesc-AR/DF para a execução da obra. Do resultado desta verificação preliminar, que deverá ser feita antes da licitação da obra, deverá a licitante dar imediata comunicação ao Sesc-AR/DF, por escrito, apontando dúvidas ou possíveis discrepâncias que tenham sido observadas, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos e leis em vigor, de forma a serem sanados os erros e/ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras e serviços.
- c) O agendamento da vistoria deverá ser feito com antecedência de 24 horas da sua realização, junto à Gerência da Unidade, pelo telefone (61) 3451-9160, no horário comercial, de segunda à sexta-feira.

### 5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas licitantes deverão apresentar, para habilitarem-se na licitação, os seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro da empresa e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), expedida pelo CREA, com indicação de objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente o registro de pelo menos um responsável técnico na área de engenharia civil;
- b) Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa para a atividade objeto da contratação, demonstrada por meio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT de execução de obras ou serviços de

construção ou reforma de edificações comerciais ou de serviços, emitida(s) pelo CREA, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de execução em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente autenticado(s) pelo CREA por meio de anotação expressa que vincule o atestado ao acervo.

- i. o(s) atestado(s) deverá(ão) ser de execução, sendo que não serão consideradas as informações a respeito de elaboração de projetos, fiscalização, coordenação, supervisão, direção ou qualquer outra designação;
  - ii. não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerada como empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial aquela controlada ou controladora.
- c) declaração emitida pela empresa licitante de que recebeu todos os documentos que compõem o Instrumento Convocatório e de que tomou conhecimento de todas as cláusulas e condições nele estabelecidas;
- d) declaração de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme exigência contida no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal; e
- e) declaração emitida pela empresa de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços a serem realizados, assumindo a empresa a total responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de execução dos serviços ou que realizou vistoria no local onde o objeto desta licitação será realizado, tomando conhecimento das peculiaridades do local.

### 5.3 REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- a) O prazo máximo de execução das obras e serviços é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do Aceite da Etapa de Projeto, ou em caso de dispensa desta, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, ou ainda em caso de dispensa desta, contados a partir da assinatura do contrato;

- b) No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, profissional habilitado na área de engenharia civil, que deverá assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, detentor de qualificação técnico-profissional para a atividade objeto da contratação, demonstrada por meio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT emitida(s) pelo CREA, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de execução em nome do profissional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente autenticado(s) pelo CREA por meio de anotação expressa que vincule o atestado ao acervo, com as seguintes características de maior relevância e valor significativo:

Execução de obras ou serviços de construção ou reforma de edificações comerciais ou de serviços, compreendendo correção de trincas e fissuras em fachadas e recuperação de estrutura de concreto.

- A comprovação do vínculo do profissional com a empresa far-se-á mediante a apresentação da cópia autenticada do contrato social da empresa, ou da CTPS, ou do Livro de Registro de Empregado, ou de contrato de prestação de serviços.
- c) As propostas serão apresentadas em uma via, devendo conter preço global para execução dos serviços, planilha orçamentária discriminada, cronograma físico-financeiro, prazo de execução não superior a 15 (quinze) dias corridos e validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, fretes, encargos sociais e outras despesas necessárias;
- e) Os projetos complementares necessários serão desenvolvidos pela CONTRATADA, devendo os mesmos serem aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- f) A CONTRATADA deverá fornecer todos os projetos "AS-BUILT" referentes à obra, inclusive o de arquitetura, que efetivamente sofrerá alterações;
- g) A Planilha Orçamentária Estimativa fornecida pelo Sesc-AR/DF tem caráter meramente orientativo, devendo a empresa licitante elaborar a sua própria planilha orçamentária, não sendo aceitas alegações para pleiteamento de qualquer diferença na execução dos serviços, pois o contrato será de empreitada por preço global;

- h) Todos os materiais reaproveitáveis, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverão ser separados pela CONTRATADA para posterior recolhimento ao depósito da Instituição, sendo o transporte a cargo da CONTRATANTE.
- i) A execução da obra CONTRATADA será planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela CONTRATADA e submetido à aprovação do Sesc-AR/DF em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço. A supervisão, a FISCALIZAÇÃO e o acompanhamento da obra CONTRATADA ficarão a cargo do Sesc-AR/DF;
- j) Todas as normas de preparo da superfície e aplicação dos fabricantes deverão ser cuidadosamente seguidas, sendo proibida qualquer ação em desacordo ou não aconselhada pelo mesmo ou por este Caderno;
- k) Todos os danos ocorridos no local da obra, durante a sua execução, deverão ser reparados pela CONTRATADA;

#### 5.4 VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos de modo geral, equipamentos, ferragens, acabamento da pintura e demais componentes da obra.

**Guido Venceslau Barusco Almeida Júnior**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA nº 22.086/D-DF**



EDUSESC - TAGUATINGA NORTE  
CORREÇÃO DE TRINCAS DA PLATIBANDA E RECUPERAÇÃO DO  
GUARDA CORPO DA RAMPA DE ACESSO AO 3º ANDAR  
**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
SESC/ AR/ DF

		Descrição	Unid	Total		
PLANILHA	<b>CP 001</b>	<b>REMOÇÃO DE REBOCO / REMOÇÃO DE CAMADA FINA DE CONCRETO</b>	<b>M²</b>	<b>R\$ 29,56</b>		
	CÓDIGO	Descrição	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
SINAPI MAR2021	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 23,90	R\$ 11,95
SINAPI MAR2021	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 17,61	R\$ 17,61

		Descrição	Unid	Total		
MÉDIA DOS PREÇOS	<b>CP 002</b>	<b>TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBAS DE ENTULHO 5M³ (TAXAS SLU INCLUSAS)</b>	<b>UN</b>	<b>R\$ 322,50</b>		
	CÓDIGO	Descrição	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
MERCADO	01	Delta Locação de Equipamentos e Containers Eirelli	UN	1,0000	R\$ 300,00	R\$ 300,00
MERCADO	02	Rei do Entulho	UN	1,0000	R\$ 330,00	R\$ 330,00
MERCADO	03	Sia Molas - Sia Entulhos	UN	1,0000	R\$ 330,00	R\$ 330,00
MERCADO	04	Só Entulhos	UN	1,0000	R\$ 330,00	R\$ 330,00

		Descrição	Unid	Total		
PLANILHA	<b>CP 003</b>	<b>COLOCAÇÃO DE GRAMPOS DE AÇO CA-50 8MM NAS TRINCAS DA PAREDE EM BALANÇO E APLICAÇÃO DE TELA ESTUQUE</b>	<b>UN</b>	<b>R\$ 52,32</b>		
	CÓDIGO	Descrição	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
SINAPI MAR2021	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO (0,395 KG/M)	KG	0,3950	R\$ 12,91	R\$ 5,10
SINAPI MAR2021	7161	TELA EM METAL PARA ESTUQUE (DEPLOYE)	M²	1,0000	R\$ 5,71	R\$ 5,71
SINAPI MAR2021	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 23,90	R\$ 23,90
SINAPI MAR2021	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 17,61	R\$ 17,61



EDUSESC - TAGUATINGA NORTE  
CORREÇÃO DE TRINCAS DA PLATIBANDA E RECUPERAÇÃO DO  
GUARDA CORPO DA RAMPA DE ACESSO AO 3º ANDAR

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
SESC/ AR/ DF

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

		Descrição	Unid	Total		
PLANILHA	<b>CP 004</b>	<b>FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - POSTE EM PERFIL TUBULAR METÁLICO GALVANIZADO 4" #9, H=2,2M, COM FLANGE E FIXAÇÃO COM CHUMBADORES TIPO PARABOLT</b>	<b>UN</b>	<b>R\$ 570,71</b>		
	CÓDIGO	Descrição	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
SINAPI MAR2021	88315	SERRALHEIRO	H	4,0000	R\$ 23,78	R\$ 95,12
SINAPI MAR2021	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	8,0000	R\$ 1,71	R\$ 13,68
SINAPI MAR2021	11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	UN	1,2480	R\$ 20,79	R\$ 25,95
MERCADO	5	TUBO GALVANI.4"-CHAPA 09-C/6M-62,52KG C/ROSCA - FERRAGENS PINHEIRO	M	2,2000	R\$ 198,17	R\$ 435,97

		Descrição	Unid	Total		
PLANILHA	<b>CP 005</b>	<b>PINTURA DO POSTE TUBULAR METÁLICO 4", H=2,2M,- PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) NA COR BRANCA SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO) COM TINTAS ADEQUADAS PARA METAL GALVANIZADO</b>	<b>UN</b>	<b>R\$ 46,12</b>		
	CÓDIGO	Descrição	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
SINAPI DEZ2019	100758	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M²	1,1000	R\$ 41,93	R\$ 46,12



EDUSESC - TAGUATINGA NORTE  
CORREÇÃO DE TRINCAS DA PLATIBANDA E RECUPERAÇÃO DO  
GUARDA CORPO DA RAMPA DE ACESSO AO 3º ANDAR  
**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
SESC/ AR/ DF

		Descrição	Unid	Total		
PLANILHA	<b>CP 006</b>	<b>LIMPEZA DOS VERGALHÕES COM ESCOVA DE AÇO E APLICAÇÃO DE ZARCÃO ANTICORROSIVO A BASE DE ZINCO NAS ARMADURAS EXPOSTAS</b>	<b>M²</b>	<b>R\$ 39,36</b>		
	CÓDIGO	Descrição	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
SINAPI MAR2021	12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	0,2273	R\$ 9,99	R\$ 2,27
SINAPI MAR2021	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	0,5000	R\$ 20,54	R\$ 10,27
SINAPI MAR2021	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4545	R\$ 23,78	R\$ 10,81
SINAPI MAR2021	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9091	R\$ 17,61	R\$ 16,01

		Descrição	Unid	Total		
PLANILHA	<b>CP 007</b>	<b>RECOMPOSIÇÃO DO CONCRETO APARENTE COM GRAUTE E ADIÇÃO DE ADITIVO BIANCO OU SIMILAR</b>	<b>M³</b>	<b>R\$ 52,85</b>		
	CÓDIGO	Descrição	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
SINAPI MAR2021	90281	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,8:1,1 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M3	0,0300	R\$ 503,93	R\$ 15,12
SINAPI MAR2021	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9091	R\$ 23,90	R\$ 21,73
SINAPI MAR2021	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9091	R\$ 17,61	R\$ 16,01



EDUSESC - TAGUATINGA NORTE  
CORREÇÃO DE TRINCAS DA PLATIBANDA E RECUPERAÇÃO DO  
GUARDA CORPO DA RAMPA DE ACESSO AO 3º ANDAR  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA**

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
SESC/ AR/ DF

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			<b>GERAL</b>			<b>R\$ 22.239,77</b>	
			<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>01.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 22.239,77</b>
<b>01.01</b>			<b>Taxas</b>				
01.01.01	CONFEA	ART	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	1,00	R\$ 233,94	R\$ 233,94
<b>01.02</b>			<b>Mobilização e Desmobilização</b>				
01.02.01	SINAPI AGO2021	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA	M²	40,00	R\$ 142,25	R\$ 5.690,00
01.02.02	SINAPI AGO2021	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	2,16	R\$ 225,00	R\$ 486,00
01.02.03	SINAPI AGO2021	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	40,00	R\$ 2,15	R\$ 86,00
<b>01.03</b>			<b>Despesas Administrativas</b>				
01.03.01	SINAPI AGO2021	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (2H/DIA)	H	22,00	R\$ 105,61	R\$ 2.323,42
01.03.02	SINAPI AGO2021	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,50	R\$ 5.100,40	R\$ 2.550,20
01.03.03	SINAPI AGO2021	40864	SEGURO - MENSALISTA	MÊS	4,00	R\$ 11,13	R\$ 44,52
<b>01.04</b>			<b>Equipamentos</b>				
01.04.01	SINAPI AGO2021	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA)	M²	56,00	R\$ 8,20	R\$ 459,20
01.04.02	SINAPI AGO2021	20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME FACHADEIRO METÁLICO COM PISO METÁLICO E RODAPÉS	M2XME S	1232,00	R\$ 4,49	R\$ 5.531,68
01.04.03	SINAPI AGO2021	97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO	M²	56,00	R\$ 5,82	R\$ 325,92
01.04.04	SINAPI AGO2021	93281	LOCAÇÃO DE GUINCHO DE COLUNA TIPO VELOX	H	80,00	R\$ 19,84	R\$ 1.587,20
<b>01.05</b>			<b>Segurança do Trabalho</b>				
01.05.01	SINAPI AGO2021	36145+12895+ 36142+12892+ 36152	FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS (EPI's/EPC's) E CONSUMÍVEIS	CJ	4,00	R\$ 73,60	R\$ 294,40
01.05.02	SINAPI AGO2021	38200	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA - PARA LINHAS DE VIDA	100M	0,50	R\$ 590,73	R\$ 295,37
01.05.03	SINAPI AGO2021	36148+36153	FORNECIMENTO DE CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS + TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	CJ	2,00	R\$ 251,54	R\$ 503,08



EDUSESC - TAGUATINGA NORTE  
CORREÇÃO DE TRINCAS DA PLATIBANDA E RECUPERAÇÃO DO  
GUARDA CORPO DA RAMPADA DE ACESSO AO 3º ANDAR  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA**

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
SESC/ AR/ DF

<b>01.06</b>			<b>Projetos</b>					
01.06.01	CONFEA	ART	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROJETO	UN	2,00	R\$ 233,94	R\$ 467,88	
01.06.02	SINAPI AGO2021	90775+90779	PROJETO DOS ANDAIMES	H	2,00	R\$ 170,12	R\$ 340,24	
01.06.03	SINAPI AGO2021	90775+90779	PROJETO DE PROTEÇÃO COLETIVA E SEGURANÇA DO TRABALHO	H	6,00	R\$ 170,12	R\$ 1.020,72	
			<b>PLATIBANDA OESTE DA COBERTURA - TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS</b>	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 6.595,81</b>		
<b>02.0</b>			<b>PREPARAÇÃO</b>				<b>R\$ 1.498,15</b>	
<b>02.01</b>			<b>Remoção / Demolição</b>					
02.01.01	COMPOSIÇÃO	CP 001	REMOÇÃO DE TODO REBOCO EXISTENTE NA PAREDE INTERNA DA PLATIBANDA	M²	31,92	R\$ 29,56	R\$ 943,56	
02.01.02	COMPOSIÇÃO	CP 001	REMOÇÃO DO REBOCO EM TORNO DAS TRINCAS DA PAREDE EXTERNA DA PLATIBANDA	M²	4,00	R\$ 29,56	R\$ 118,24	
02.01.03	SINAPI AGO2021	88316	CARGA MANUAL DE ENTULHO	H	6,47	R\$ 17,61	R\$ 113,86	
<b>02.02</b>			<b>Caçamba de Entulho</b>					
02.02.01	COMPOSIÇÃO	CP 002	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBAS DE ENTULHO 5M³ (TAXAS SLU INCLUSAS)	UN	1,00	R\$ 322,50	R\$ 322,50	
<b>03.0</b>			<b>RECUPERAÇÃO</b>				<b>R\$ 3.269,00</b>	
<b>03.01</b>			<b>Reboco</b>					
03.01.01	COMPOSIÇÃO	CP 003	COLOCAÇÃO DE GRAMPOS DE AÇO CA-50 8MM NAS TRINCAS DA PAREDE EM BALANÇO E APLICAÇÃO DE TELA ESTUQUE	UN	4,00	R\$ 52,32	R\$ 209,28	
03.01.02	SINAPI AGO2021	4030	COLOCAÇÃO DE TELA ESTRUTURANTE DE POLIÉSTER	M²	36,32	R\$ 5,50	R\$ 199,76	
03.01.03	SINAPI AGO2021	87891+87777	EXECUÇÃO DE CHAPISCO E REBOCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA (PAREDE INTERNA DA PLATIBANDA)	M²	31,92	R\$ 63,03	R\$ 2.011,92	
03.01.04	SINAPI AGO2021	87891+87777	EXECUÇÃO DE CHAPISCO E REBOCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA (PARTE DA PAREDE EXTERNA DA PLATIBANDA)	M²	4,40	R\$ 63,03	R\$ 277,33	
<b>03.02</b>			<b>Elemento de Reforço Estrutural</b>					
03.02.01	COMPOSIÇÃO	CP 004	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - POSTE EM PERFIL TUBULAR METÁLICO GALVANIZADO 4" #9, H=2,2M, COM FLANGE E FIXAÇÃO COM CHUMBADORES TIPO PARABOLT	UN	1,00	R\$ 570,71	R\$ 570,71	
<b>04.0</b>			<b>PINTURA</b>				<b>R\$ 1.828,66</b>	
<b>04.01</b>			<b>Elementos Metálicos</b>					
04.01.01	SINAPI AGO2021	88420	EXECUÇÃO DE PINTURA DA PLATIBANDA (PAREDE INTERNA E EXTERNA) EM TEXTURA ACRÍLICA NA COR PALHA SEMI BRILHO	M²	77,84	R\$ 22,90	R\$ 1.782,54	
04.01.02	COMPOSIÇÃO	CP 005	PINTURA DO POSTE TUBULAR METÁLICO 4", H=2,2M,- PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) NA COR BRANCA SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO) COM TINTAS ADEQUADAS PARA METAL GALVANIZADO	UN	1,00	R\$ 46,12	R\$ 46,12	



EDUSESC - TAGUATINGA NORTE  
CORREÇÃO DE TRINCAS DA PLATIBANDA E RECUPERAÇÃO DO  
GUARDA CORPO DA RAMPA DE ACESSO AO 3º ANDAR  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA**

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
SESC/ AR/ DF

RAMPA DE ACESSO AO 3º ANDAR - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO GUARDA-CORPO				SUB-TOTAL		R\$ 549,75		
<b>05.0</b>			<b>PREPARAÇÃO</b>					<b>R\$ 144,01</b>
<b>05.01</b>	<b>Remoção / Demolição</b>							
05.01.01	COMPOSIÇÃO	CP 001	ESCARIFICAÇÃO E REMOÇÃO DO CONCRETO COMPROMETIDO PELA CORROSÃO DO AÇO (DESPLACAMENTO LOCALIZADO)	M²	4,40	R\$ 29,56	R\$ 130,06	
05.01.02	SINAPI AGO2021	88316	CARGA MANUAL DE ENTULHO	M³	0,79	R\$ 17,61	R\$ 13,95	
<b>06.0</b>			<b>RECUPERAÇÃO</b>					<b>R\$ 405,74</b>
<b>06.01</b>	<b>Recomposição estrutural</b>							
06.01.01	COMPOSIÇÃO	CP 006	LIMPEZA DOS VERGALHÕES COM ESCOVA DE AÇO E APLICAÇÃO DE ZARCÃO ANTICORROSIVO A BASE DE ZINCO NAS ARMADURAS EXPOSTAS	M²	4,40	R\$ 39,36	R\$ 173,18	
06.01.02	COMPOSIÇÃO	CP 007	RECOMPOSIÇÃO DO CONCRETO APARENTE COM GRAUTE E ADIÇÃO DE ADITIVO BIANCO OU SIMILAR	M²	4,40	R\$ 52,85	R\$ 232,56	
			<b>GERAL</b>	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 2.113,20</b>		
<b>07.0</b>			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>					<b>R\$ 2.113,20</b>
<b>07.01</b>	<b>Limpeza</b>							
07.01.01	SINAPI AGO2021	88316	LIMPEZA PERMANENTE E FINAL DA OBRA	H	120,00	R\$ 17,61	R\$ 2.113,20	
<b>SUBTOTAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 31.498,53</b>
<b>BDI</b>						<b>28,81%</b>	<b>R\$ 9.075,67</b>	
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 40.574,20</b>

**BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

SESC/ AR/ DF

COMPONENTES	INCIDÊNCIAS
<b>A - DESPESAS INDIRETAS</b>	
1. GARANTIA + SEGURO	0,97%
2. RISCO	1,50%
3. DESPESAS FINANCEIRAS	1,41%
4. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,48%
<b>B - TRIBUTOS</b>	
1. COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00%
2. PIS - Programas de Integração Social	0,65%
3. ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1,00%
4. CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	4,50%
<b>SUBTOTAL DE TRIBUTOS</b>	<b>9,15%</b>
<b>C - BONIFICAÇÃO</b>	
1. LUCRO	7,90%
Fórmula de cálculo do BDI do AC 2622/2013 do TCU	
$\text{BDI} = \frac{((1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L))}{(1-T)} - 1$	
<i>AC = taxa e rateio da administração central</i>	
<i>DF = taxa das despesas financeiras</i>	
<i>R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento</i>	
<i>T = taxa de tributos</i>	
<i>L = taxa de lucro</i>	
<b>BDI =</b>	<b>28,813%</b>
<b>REFERÊNCIAS:</b>	
1) Fórmula de cálculo do BDI: relatório do Acórdão nº 2622/2013-TCU	
2) ISS – Imposto Sobre Serviços – Dec. 25.508/2005 GDF (Redução permitida para 50% de material e 50% referente ao serviço)	